



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TOCANTINS.**

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS 10:15 HORAS E QUINZE MINUTOS, NO PLENÁRIO EVANDRO SANTOS MONTURIL, LOCALIZADO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **RENATO ARRUDA GOMES**, REALIZOU-SE CONFORME CONVOCAÇÃO, A **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DO PODER LEGISLATIVO DE CRISTALÂNDIA. LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO QUE FOI APROVADA SEM RESSALVAS. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE PEDIU A **PRIMEIRA SECRETÁRIA** QUE FIZESSE A CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES, VERIFICANDO-SE A PRESENÇA DE ANTÔNIO LUZ BARROS, ABRÃO DA SILVA LIMA, EDILMA SÁ, MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO, MARIZA MENDES DA COSTA, SÉRGIO LINO MOTA, SALMERON CÂMARA GOMES E REGINA LOPES; **ORDEM DO DIA**. **SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 011/2022**- DO PODER EXECUTIVO- DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022- “ALTERA O CAPUT DO ART. 6º DA LEI N° 592/2021, DO ART.7º, ALÍNEA “C” DA LEI N° 594/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - **APROVADO COM 06 VOTOS À FAVOR E 02 CONTRA**, DOS VEREADORES MANOEL NETO E EDILMA ”. **SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 012/2022**- DO PODER EXECUTIVO- DE 23 DE SETEMBRO DE 2022- “DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022/2025”; **APROVADO COM 07 VOTOS À FAVOR E 01 CONTRA** DO VEREADOR MANOEL NETO; **SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 013/2022**- DE 15 DE NOVEMBRO DE 2022- DO PODER EXECUTIVO- “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023(ANO REFERÊNCIA DE 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **APROVADO COM 07 VOTOS À FAVOR E 01 VOTO CONTRA**, DO VEREADOR MANOEL NETO; **SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 014/2022**- DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022- DO PODER EXECUTIVO- “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”; **APROVADO COM 07 VOTOS À FAVOR E 01 VOTO CONTRA** DO VEREADOR MANOEL NETO; **SEGUNDA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 015/2022**- DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022- DO EXECUTIVO MUNICIPAL- “ DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA E INSTITUI O FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL N° 8069 DE 13 DE JUNHO DE 1990- ESTATUTO DA



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA**

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.  
**APROVADO COM 07 VOTOS Á FAVOR E 01 VOTO CONTRA DO VEREADOR  
MANOEL NETO.** NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR  
PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO PARA A LAVRATURA  
DA ATA; EU MARIA APARECIDA AYRES DA CUNHA, SECRETÁRIA  
DESIGNADA, LAVREI A PRESENTE ATA **QUE, DEPOIS DE LIDA, DISCUTIDA  
E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM E PELOS VEREADORES  
PRESENTES.**

*Em tempo: O Projeto de Lei nº 015/22  
do executivo foi Aprovado "Com 08" Votos.*

SECRETÁRIA DESIGNADA:

VEREADORES: *Manoel  
Maria Mendes da Costa  
Regina Lopes  
Edilson Neto  
Antônio Jus Banot  
Angelo Neto  
Fábio Lira*